

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5071, DE 15 DE JANEIRO de 2016

Altera anexo da Lei Municipal n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZEU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bebedouro, que integra a Lei Municipal n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, passa vigorar com a seguinte redação/disposição:

ANEXO V
LEI N. 3.320/2003

TABELA DE VENCIMENTOS - VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	Auxiliar Serviços Diversos	986,67	1123,49	1195,73	1274,31	1359,49	1404,25	1448,99	1493,75	1538,49
2	Vigia	1077,65	1127,01	1220,05	1300,74	1388,49	1461,41	1534,38	1607,33	1680,28
3	Copeira	1078,79	1183,47	1260,92	1345,19	1436,81	1498,11	1559,42	1620,72	1682,06
	Telefonista									
4	Motorista	1140,43	1236,43	1318,54	1407,89	1505,02	1573,30	1641,59	1709,86	1778,14
5		1214,07	1292,62	1379,66	1474,33	1577,32	1656,21	1735,14	1814,05	1892,96
6		1267,28	1352,18	1444,43	1544,76	1653,96	1711,98	1772,59	1874,26	1975,95
7		1328,41	1418,56	1516,72	1623,45	1739,44	1801,23	1865,57	1968,41	2071,25
8	Motorista de Gabinete	2866,64	3043,44	3255,63	3486,56	3737,66	3871,18	4010,61	4240,13	4469,66
9		1414,36	1512,10	1618,38	1733,99	1859,79	1926,69	1996,42	2100,84	2205,27
10		1451,72	1552,71	1662,60	1782,08	1912,09	1981,21	2053,31	2158,42	2263,51
11	Auxiliar Pessoal	1492,11	1596,69	1710,37	1834,08	1968,62	2040,23	2114,84	2220,67	2326,51
	Auxiliar Tesouraria									
	Auxiliar Legislativo									
	Operador de Som e Vídeo									
12		1557,88	1668,19	1788,15	1918,64	2060,63	2136,13	2214,90	2321,97	2429,06
13	Atendente Legislativo	1622,89	1739,63	1865,96	2003,31	2152,63	2232,11	2314,98	2422,69	2530,41
14		1936,99	1964,47	2110,23	2268,97	2441,67	2533,53	2629,41	2824,78	3020,17
15		1991,46	2139,80	2301,14	2476,66	2667,56	2769,10	2875,00	2990,03	3105,08
16	Chefe Depto. Legislativo	4484,48	4823,23	5191,45	5592,13	6027,86	6259,76	6501,60	6746,92	6992,22
	Chefe Depto. Financeiro									
	Assessor de Imprensa									
17	Diretor Legislativo	5778,14	6076,46	6554,79	7075,00	7640,73	7941,83	8255,76	8417,84	8582,81
	Diretor Admin. Financeiro									
18	Assistente Téc. Gabinete	3269,08	3529,42	3812,65	4120,69	4455,79	4636,41	4819,96	4915,79	5097,17
19	Chefe de Gabinete da Presidência	7429,19	8026,16	8675,26	9381,50	10149,49	10557,70	10983,92	11203,35	11583,57
20	Assist. Jurídico Legislativo	7980,69	8721,78	9432,07	10204,54	11044,92	11491,90	11839,96	12198,36	12443,81
	Assistente Parlamentar									

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º Fica excluído da Lei Municipal n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, o ANEXO VI, que se refere à TABELA DE VENCIMENTOS sem referência aos cargos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de janeiro de 2016.

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos quinze dias do mês de janeiro do ano 2016.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200